



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER - PLO Nº 146/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 146/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente propositura abre crédito adicional suplementar no valor de R\$589.096,80 (quinhentos e oitenta e nove mil e noventa e seis reais e oitenta centavos), em razão da pactuação entre o Estado de São Paulo e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga para realização de exames, recebendo da Gestão Estadual o valor de R\$ 320.576,40/ano equivalente a R\$ 26.714,70/mês, referente à expansão de oferta de serviços, de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em DOE de 19/07/2024, por um período de quatro meses, mais os valores individuais dos procedimentos com remuneração diferenciada pela Tabela SUS Paulista no valor de R\$268.520,40/ano equivalente a R\$22.376,70/mês; CONSIDERANDO que a transferência de teto financeiro MAC se dará a partir da competência outubro de 2024. solicitamos a aprovação desta Casa em regime de urgência para que o cronograma seja cumprido

**Alerta que falta** documento comprovando que o recurso proveniente se refere ao excesso de arrecadação através do convênio MAC.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 146/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 12 de novembro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

